

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 482, de 26/01/2016

“Concede recomposição salarial sobre os vencimentos dos Servidores Municipais e os proventos dos inativos e pensionistas”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no percentual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) sobre os vencimentos dos servidores municipais e proventos dos inativos e pensionistas.

Paragrafo único – Esta lei institui novas tabelas de vencimentos, conforme Anexo I e II, revogando expressamente as anteriormente estabelecidas e todas as disposições em contrário.

Art. 2º - A faixa salarial que depois da referida recomposição se encontrar abaixo do piso mínimo legal será complementada pela diferença para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a expensas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de janeiro de 2016.



Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal



Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	628,05	659,46	692,43	727,05	763,40	801,57	841,65	883,73	927,92	974,32	1.023,03	1.074,18
II	683,14	717,29	753,16	790,82	830,36	871,87	915,47	961,24	1.009,30	1.059,77	1.112,76	1.168,40
III	745,48	782,75	821,89	862,98	906,13	951,44	999,01	1.048,96	1.101,41	1.156,48	1.214,30	1.275,02
IV	815,83	856,62	899,45	944,42	991,64	1.041,23	1.093,29	1.147,95	1.205,35	1.265,62	1.328,90	1.395,34
V	895,35	940,12	987,12	1.036,48	1.088,30	1.142,72	1.199,85	1.259,84	1.322,84	1.388,98	1.458,43	1.531,35
VI	985,18	1.034,44	1.086,17	1.140,47	1.197,50	1.257,37	1.320,24	1.386,25	1.455,57	1.528,34	1.604,76	1.685,00
VII	1.086,66	1.140,99	1.198,04	1.257,95	1.320,84	1.386,88	1.456,23	1.529,04	1.605,49	1.685,77	1.770,06	1.858,56
VIII	1.201,43	1.261,51	1.324,58	1.390,81	1.460,35	1.533,37	1.610,04	1.690,54	1.775,07	1.863,82	1.957,01	2.054,86
IX	1.331,01	1.397,56	1.467,44	1.540,81	1.617,85	1.698,74	1.783,68	1.872,86	1.966,51	2.064,83	2.168,07	2.276,48
X	1.477,52	1.551,40	1.628,97	1.710,41	1.795,94	1.885,73	1.980,02	2.079,02	2.182,97	2.292,12	2.406,72	2.527,06
XI	1.643,07	1.725,23	1.811,49	1.902,06	1.997,16	2.097,02	2.201,87	2.311,97	2.427,56	2.548,94	2.676,39	2.810,21
XII	1.830,07	1.921,57	2.017,65	2.118,53	2.224,46	2.335,68	2.452,46	2.575,09	2.703,84	2.839,03	2.980,99	3.130,03
XIII	2.041,43	2.143,50	2.250,68	2.363,21	2.481,37	2.605,44	2.735,71	2.872,50	3.016,12	3.166,93	3.325,28	3.491,54
XIV	2.280,25	2.394,26	2.513,98	2.639,67	2.771,66	2.910,24	3.055,75	3.208,54	3.368,97	3.537,42	3.714,29	3.900,00
XV	2.550,20	2.677,71	2.811,60	2.952,18	3.099,79	3.254,78	3.417,52	3.588,39	3.767,81	3.956,20	4.154,01	4.361,71
XVI	2.854,43	2.997,15	3.147,01	3.304,36	3.469,58	3.643,06	3.825,21	4.016,47	4.217,30	4.428,16	4.649,57	4.882,05
XVII	3.199,71	3.359,70	3.527,68	3.704,07	3.889,27	4.083,73	4.287,92	4.502,32	4.727,43	4.963,80	5.211,99	5.472,59

Tabela em vigor a partir de janeiro/2016

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

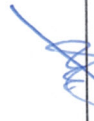
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

ANEXO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO P.S.F. E E.C.D.

CATEGORIA PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico do P.S.F.	R\$ 9.716,59
Enfermeiro do P.S.F.	R\$ 4.091,15
Técnico de Enfermagem do P.S.F.	R\$ 1.201,43
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.128,38
Dentista do P.S.F. Bucal	R\$ 4.088,78
ACD do P.S.F. Bucal	R\$ 994,92
Agente de Campo da Dengue	R\$ 1.128,38

Tabela em vigor a partir de janeiro/2016


Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal


Mônica Suéli Lopes
Secretária de Gabinete